

LEI N.º 2518/2021

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento geral do município para o corrente exercício – Lei nº 2425 de 29/09/2020, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nas dotações abaixo especificadas de acordo com a seguinte classificação:

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.2064 – Atividades do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Fonte de Recursos 00880 - 4.4.50.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 10.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será cancelada parcialmente a dotação a seguir nominada:

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.2064 – Atividades do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Fonte de Recursos 00880 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto
Prefeito**